



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 032/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Revoga a Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 2023, na forma que indica."

Conforme ata em anexo do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, datada de 20 de agosto de 2026, foi ratificado o distrato da empresa Fort Construtora e Locações Ltda, com posterior aprovação de nova área.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido Em: 26 / 08 de 26

Horário: 12:53

Thaína
Assinatura



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 032/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 2023, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 948/2023, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º da Lei Municipal ora revogada retomarà à posse total do Município de Fortim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de agosto de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA - BIÊNIO: 2025/2027

Aos vinte de agosto de dois mil e vinte e seis, na Sala do Chefe do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Fortim, às onze horas, reuniram-se os seguintes membros: William Costa Lima – representante do Gabinete da Prefeita; Francisco Robson Assunção - representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; Marcos Aurélio Monteiro - representante do Legislativo Municipal; Maria do Socorro Alves Duarte Rocha - representante do Comércio Local ou Indústria; Verônica Rodrigues dos Santos Silva - representante da Associação de Moradores de Fortim; Gerardo Correia da Silva Júnior - representante do Legislativo Municipal; Francílio da Paixão Farias Fernandes - Servidor da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio (**secretário da reunião**). A presente reunião será presidida pelo Sr. Francisco Robson Assunção - Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio e presidente do conselho e secretariada pelo servidor Francílio da Paixão Farias Fernandes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente saúda a todos e declara aberta a reunião e passa a validar a presença da maioria necessária para **apreciação, deliberação e aprovação** das pautas especificadas a seguir e deliberadas individualmente: 1 - Deliberação do ofício de nº 1508/2026, referente ao pedido conjunto das empresas **FORT CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA e CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA**, respectivamente, de nova área e de nova área de ampliação, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Protocolados em 17/08/2026. Ao analisar, passaram a deliberar o pedido conjunto do ofício de nº 1508/2026, das empresas **FORT CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA e CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA**. Inicialmente, permaneceu ratificada por unanimidade, a deliberação de envio de Projeto de Lei para reaver a atual área da empresa **FORT CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**. Em seguida, foi colocado em votação o pedido da empresa **FORT CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, de nova área, no total de 17.650,31m², conforme planta e memorial descritivo em anexo, o qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, foi deliberado o pedido de ampliação da empresa **CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA**, a qual requer um acréscimo de 12.700,21m², de parte da área que era destinada a empresa **FORT CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA** e será retomada para o município o que, em votação, foi aprovada por unanimidade. Diante de tais aprovações, será enviado ofício à Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita, com a respectiva documentação, para o envio dos respectivos Projetos de Leis para a Câmara Municipal de Fortim. 2 - Substituição da empresa **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** pela Carta de Intenção da Empresa **FORTEX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.981.459/0001-94, com sede à Rodovia CE-040, S/N – KM-129, Bairro: Viçosa, Cidade: Fortim/CE, CEP: 62.815-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor José Carlos Novaes da Silva, portador do RG: 11156398 SSP/PR e do CPF: 411.565.529-15, residente e domiciliado na Rua: Pedro Nicco, nº 225 – casa 21, Monssunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-220, que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em

GOVERNO MUNICIPAL DE

FORTIM

CONTINUAR AVANÇANDO

Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio de Fortim.

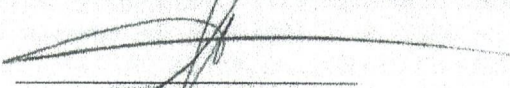
Rua: Raimundo Gurgel Maia, nº 678 - 1º andar - sala 04 Centro - Fortim/CE. CEP.: 62.815-000

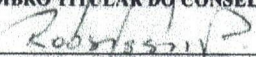
Fone: (88) 9.8219-3708 - (Sala do Empreendedor Fortim)

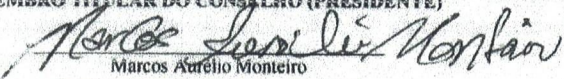
CNPJ: 35.050.756/0001-20

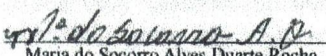
E-mail: industriaecomerciofortim@gmail.com

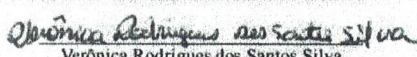
desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim. Protocolado em 03/08/2026. Viabilizando, passou-se assim, para a próxima pauta, contemplando a Carta de Intenção e Carta Consulta solicitando a substituição da empresa **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.138.148/0001-48, pela empresa **FORTEX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.981.459/0001-94, na Lei Municipal nº 1220/2026, datada de 30 de junho de 2026, a qual concedeu área no Distrito Industrial, diante disso, visando maior eficiência administrativa, operacional, societária e fiscal, ter sido constituída empresa independente e não apenas filial. Em votação foi aprovado por unanimidade, pelo que também, deve ser juntada toda a documentação, para envio à Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita, para envio do Projeto de Lei ao Legislativo, para as alterações necessárias. O Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Robson Assunção afirmou que a partir do presente momento, após as apreciações, deliberações e aprovações do Conselho, os processos serão encaminhados aos devidos órgãos quando se fizer necessários e/ou definitivamente encerrados e arquivados. Encerrada as decisões e compromissos, o Sr. Francisco Robson Assunção encerrou a reunião às treze horas e não havendo nada mais a constar, eu, Francílio da Paixão Farias Fernandes, secretariei, lavrei a presente ata, e assino junto ao presidente, conselheiros e demais presentes. Fortim/Ceará, aos vinte de agosto de dois mil e vinte e seis.

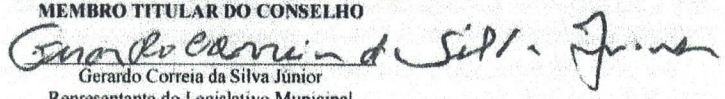

William Costa Lima
Representante do Gabinete da Prefeita
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO


Francisco Robson Assunção
Representante da Secretaria Municipal
de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO (PRESIDENTE)


Marcos Aurelio Monteiro
Representante do Legislativo Municipal
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO


Maria do Socorro Alves Duarte Rocha
Representante do Comércio Local ou Indústria
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO


Verônica Rodrigues dos Santos Silva
Representante da Associação de Moradores de Fortim
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO


Gerardo Correia da Silva Júnior
Representante do Legislativo Municipal
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO


Francílio da Paixão Farias Fernandes
Servidor da Secretaria Municipal de Empreendedorismo,
Economia, Indústria e Comércio (SECRETÁRIO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
CRIAÇÃO 2011 - 2024





MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 948/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 1,5640ha à Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), na forma que indica e dá outras providências.

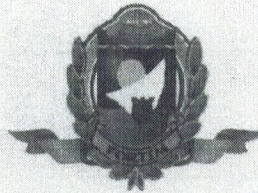
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Fortim autorizado a alienar, mediante a concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 1,5640ha à Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), inscrita no CNPJ de nº 42.018.262/0001-23, a seguir descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2DMCNF5** de coordenadas N 9.504.777,18m e E 632.756,44m, com os seguintes azimutes e distâncias 180°0'3" e 68,66m até o vértice **A2DMCIP2** de coordenadas N 9.504.708,52m e E 632.756,44m, 267°45'3" e 227,22 m até o vértice **A2DMCNF4** de coordenadas N 9.504.699,61m e E 632.529,40m, 355°33'20" e 67,32 m até o vértice **A2DMCNJ2** de coordenadas N 9.504.766,73m e E 632.524,18m, 87°25'20" e 232,50m até o vértice **A2DMCNF5**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, TESTE e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A área descrita no caput desse artigo corresponde à planta e memorial anexados a esta Lei.

Art. 2º. A concessão será convertida em doação após o decurso de 10 (Dez) anos da concessão de direito real de uso, a contar do início da vigência da presente Lei, quando comprovada pela Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, no referido período, mediante aprovação do Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria.

Art. 3º. O funcionamento e desenvolvimento da Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), no imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de abril de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

